

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.085/2024

Lei nº. 1.085/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 5.844.595,30 (cinco milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI		
08.241.0008.2085	INCENTIVO VIAJA MAIS 60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	801	RS 10.115,00
08.241.0008.2086	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA		
3.3.90.30	Material de Consumo	802	RS 15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	802	RS 15.000,00
08.241.0008.2073	INCENTIVO DE DIREITOS A PESSOA IDOSA CONTA 19792-0		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	791	RS 12.500,00
12	SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2087	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO – PORT. GM/MS Nº 544/2023		
3.3.90.30	Material de Consumo	1018	RS 103.158,00
10.301.0007.2088	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO ART 15 E 17 DA LC 201/2023		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1018	RS 84.000,00
10.301.0007.2089	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.3.90.30	Material de Consumo	1018	RS 139.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1018	RS 50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1018	RS 130.000,00
10.301.0007.1042	RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	372	RS 100.000,00
10.301.0007.1043	RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2023		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	372	RS 250.000,00
13	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001	DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.1044	Termo de Convênio - 152/2024 SECID		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	803	RS 750.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	RS 166.666,67
15.452.0005.	Termo de Convênio - 217/2024 SECID		
4.4.90.51	Obras e Instalações	804	RS 3.927.417,95
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	RS 91.737,68
TOTAL ESPECIAL			RS 5.844.595,30

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 801 INCENTIVO VIAJA MAIS 60	RS 10.115,00
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 802 INCENTIVO AO SER. DE CENTRO DIA E LINHAS DE AÇÃO EM PROL POP. IDOSA	RS 30.000,00
Superávit financeiro 2023 - Fonte 791 INCENTIVO CENTRO CONVIVENCIA 19792-0	RS 12.500,00
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 1018 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO – PORT. GM/MS Nº 544/2023	RS 103.158,00
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 1018 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO ART 15 E 17 DA LC 201/2023	RS 84.000,00

Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 1018 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 319.000,00
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 372 RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023	R\$ 100.000,00
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 372 RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2023	R\$ 250.000,00
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 803 Termo de Convênio - 152/2024 SECID	R\$ 750.000,00
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 804 Termo de Convênio - 217/2024 SECID	R\$ 3.927.417,95
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 258.404,35
TOTAL	R\$ 5.844.595,30

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de maio de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E67A6CF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2024. Edição 3015
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>